



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIÚVA

PROJETO DE LEI Nº. 01 /2018

**Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos do Distrito de Pedregulho do Vale, neste município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG, Decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública sem denominação legal, mais conhecida como Rua Principal, com início na BR e término também na BR, no Distrito de Pedregulho do Vale, neste município de Bocaiúva, fica denominada como **RUA DAS AMETISTAS**.

**Art. 2º** - A via pública sem denominação legal, mais conhecida como Rua da Academia de José Carlos, com início na Rua Principal e término na residência de Ciro, no Distrito de Pedregulho do Vale, neste município de Bocaiúva, fica denominada como **RUA DAS ORQUÍDEAS**.

**Art. 3º** - A via pública sem denominação legal, mais conhecida como Rua de Estevão, com início na Rua Principal e término na Rua de Rafael, no Distrito de Pedregulho do Vale, neste município de Bocaiúva, fica denominada como **RUA MONTES CLAROS**.

**Art. 4º** - A via pública sem denominação legal, mais conhecida como Rua de Rafael, que se inicia na Rua Principal e termina num loteamento, no Distrito de Pedregulho do Vale, neste município de Bocaiúva, fica denominada como **RUA MORADA NOVA**.

**Art. 5º** - A via pública sem denominação legal, mais conhecida como Rua de Milton, com início na Rua Principal e término num loteamento, no Distrito de Pedregulho do Vale, neste município de Bocaiúva, fica denominada como **RUA TURMALINA**.

**Art. 6º** - A via pública sem denominação legal, mais conhecida como Rua de Simone, com início na Rua Principal e término no final de um desdobramento da Rua Principal, no Distrito de Pedregulho do Vale, neste município de Bocaiúva, fica denominada como **RUA DOS CRISTAIS**.



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIÚVA

**Art. 7º** - A via pública sem denominação legal, mais conhecida como Rua Dona Nica, com início na Rua Principal e término no final da Rua Principal (próximo à BR), no Distrito de Pedregulho do Vale, neste município de Bocaiúva, fica denominada como **RUA CAÇARATIBA**.

**Art. 8º** - A via pública sem denominação legal, mais conhecida como Rua de Carlinhos, com início na Rua Principal e término na BR, no Distrito de Pedregulho do Vale, neste município de Bocaiúva, fica denominada como **RUA BOCAIÚVA**.

**Art. 9º** - A via pública sem denominação legal, mais conhecida como Rua de Ronaldo, com início na Rua Principal e término na Rua de Carlinhos, no Distrito de Pedregulho do Vale, neste município de Bocaiúva, fica denominada como **RUA ITACAMBIRA**.

**Art. 10** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 01 de fevereiro de 2018.

*Carlos Alberto Pereira dos Santos*  
Carlos Alberto Pereira dos Santos  
Vereador – SD

*Ramon Fernando Noronha de Moraes*  
Ramon Fernando Noronha de Moraes  
Vereador – SD

Aprovado por 12 Votos na 3<sup>a</sup>  
Reunião Ordinária da 2<sup>a</sup> Sessão  
Legislativa da Câmara Municipal.  
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para Sanáu  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiúva.  
Em. 19 / 02 / 2018

*Bocaiúva*  
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIÚVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 01 /2018

As vias públicas do Distrito de Pedregulho do Vale, neste município de Bocaiúva são desprovidas de denominação legal, sendo fundamental e necessário que sejam denominadas para melhor identificação, e para facilitar a realização de alguns serviços, como recebimentos de correspondências, recebimento de conta de energia elétrica, dentre outros.

Dante disso, a denominação das referidas vias são feitas através do presente Projeto de Lei, sendo as mesmas denominadas com nomes de pedras preciosas, flores e nomes de cidades como a sede do município e cidades vizinhas ao Distrito.

O Distrito se destaca pela existência de pedras como cristais (quartzo), representando uma grande riqueza do local, o que justifica as denominações nesse sentido. A denominação da Rua das Orquídeas se justifica pelas orquídeas existentes na serra do Distrito, traduzindo uma grande beleza do local. As demais denominações se justificam pela proximidade do Distrito com as cidades homenageadas.

Dante disso, as referidas vias públicas ficam denominadas conforme destacado.

Sala das Reuniões, 01 de fevereiro de 2018.

A handwritten signature in blue ink.

Carlos Alberto Pereira dos Santos  
Vereador – SD

A handwritten signature in blue ink.

Ramon Fernando Noronha de Moraes  
Vereador – SD